

LEI Nº 2187/2019

De: 22 de abril de 2019.

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|-------|-----------------------------------|-----------|------------------|
| 000 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 33606 | Manut. Ativ de Obras, Urb e Sv Pu | 3.3.90.30 | R\$ 50,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 50,00 |

Nomenclaturas das Fontes: 33606 – Operação de Crédito - SEDU/PARANACIDADE - Exercício Anterior
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 22 de Abril de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal